



LOGRADOURO PÚBLICO (RUA PEDRO ANTERO CATARINO – BAIRRO JOÃO PAULO II)



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA
LEI Nº 3.219/2024

Página 1 de 1

Denomina Rua Pedro Antero Catarino o logradouro público situado no Bairro João Paulo II, Município de Juazeiro, Estado da Bahia.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JUAZEIRO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, consoante dispõe o art. 61, incisos V e XVIII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Juazeiro aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada Rua Pedro Antero Catarino o logradouro público situado no Bairro João Paulo II, Município de Juazeiro, Estado da Bahia.

Art. 2º. É parte integrante desta Lei, em obediência à Lei Complementar nº 005/2010, os seguintes documentos:

- I - atestado de óbito do homenageado: Pedro Antero Catarino;
- II - biografia do homenageado;
- III - croqui da área em comento.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE JUAZEIRO, ESTADO DA BAHIA, em 31 de outubro de 2024.

SUZANA ALEXANDRE DE CARVALHO RAMOS
Prefeita Municipal

THIAGO FRANCO CORDEIRO
Procurador-Geral do Município



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME
PEDRO ANTERO CATARINO

CPF
933.707.585-00

MATRÍCULA
157117 01 66 2022 4 90047 198 0017400 42

GÊNERO
MASCULINO

COR
BRANCA

ESTADO CIVIL E IDADE
CASADO, 63 ANOS

NATURALIDADE
BELEM DE SÃO FRANCISCO-PE

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO
RG 16199331 03 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA-BA

ELEITOR
IGNORADO

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA
ANTERO CATARINO ALVES
TEODORA MARIA DA CONCEIÇÃO
RESIDÊNCIA: CHÁCARA BOM JESUS, Nº120, JOÃO PAULO II, JUAZEIRO-BA

DATA E HORA DE FALECIMENTO
DEZETO DE OUTUBRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS ÀS 00h42min

LOCAL DE FALECIMENTO
HOSPITAL REGIONAL DE JUAZEIRO, JUAZEIRO / BA

CAUSA DA MORTE
CHOQUE DISTRIBUTIVO, NEOPLASIA DE PRÓSTATA, INSUFICIÊNCIA RENAL CRÔNICA

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO(município e cemitério, se conhecido)
CEMITÉRIO DO BAIRRO JOÃO PAULO II, JUAZEIRO/BA

DECLARANTE
MARIA AUXILIADORA DA SILVA, RG:3.672.095 SDS/PE,
VIÚVO(A), PROFESSOR(A), residente NO MESMO
ENDEREÇO DO FALECIDO.

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO
Dr(a). GILMAR DE SOUZA SILVA JÚNIOR (CRM 37453)

AVERBAÇÃO/ANOTAÇÕES À ACRESCEER
Data do registro: 08 de Novembro de 2022. O falecido(a) deixou bens: Não. Deixou filhos: Sim Quantidade: (10), sendo seu(a) filho(s): SANDRA REGINA CATARINO DA SILVA - 45 ANOS, CIGERA CATARINO DA SILVA - 44 ANOS, GLEBSON CATARINO DA SILVA - 37 ANOS, MARCELO CATARINO DA SILVA - 40 ANOS, MANOEL CATARINO DA SILVA - 35 ANOS, ROBSON CATARINO DA SILVA - 34 ANOS, BRUNO CATARINO DA SILVA - 28 ANOS, BRUNA SUELI CATARINO DA SILVA - 28 ANOS, MARCELA CATARINO DA SILVA - 22 ANOS E SANDRO CATARINO DA SILVA (FALECIDO), Casado(a) com MARIA AUXILIADORA DA SILVA, CARTÓRIO DE RCPN DE JUAZEIRO - 2º OFÍCIO, TERMO Nº 17400 - LIVRO C Nº 47 - FOLHA Nº 198

ANOTAÇÕES DE CADASTRO

TIPO DOCUMENTO	NÚMERO	DATA EXPEDIÇÃO	ÓRGÃO EXPEDIDOR	DATA DE VALIDADE
RG	16199331 03	27/03/2008	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	

As anotações de cadastro acima não dispensam a parte interessada da apresentação do documento original, quando exigido pelo órgão solicitante ou quando necessário para identificação de seu portador.

NOME DO OFÍCIO: CARTÓRIO DE RCPN DE JUAZEIRO - 2º OFÍCIO

OFICIAL(AI) NOME DO OFICIAL

MUNICÍPIO: JUAZEIRO-BA

ENDEREÇO: RUA VENEZA Nº 442, CENTRO, SEM FRENTE AO FÓRUM, CEP: 43024-170

TELEFONE: (74) 3212-4270

E-MAIL: 2604@juazeiro.ba.gov.br

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fe.
JUAZEIRO, BA, 08 de Novembro de 2022.

Assinatura do Oficial(a)

Elaine da Silva Basto
Escritor(a)

ARPENHAÇA BA 015256035 BRP



Pedido de nomeação de rua *in memoriam* de Pedro Antero Catarino

Um dos primeiros residentes nessa rua, Pedro Antero Catarino teve participação importante na formação desse conjunto habitacional, lutando a favor de melhorias para essa área. Sendo assim, um colaborador essencial, após suas reivindicações; outros moradores vieram, também em busca de um lugar tranquilo onde podem criar seus filhos com segurança.

Nós, familiares e vizinhos residentes na área, nos sentiríamos honrados em homenagear esse colaborador de suma importância para a fundação dessa rua. A escolha do nome de Pedro Antero Catarino para esta via é um reconhecimento de seu comprometimento com a comunidade e sua luta incansável por um ambiente digno e seguro para todos. Sua dedicação não apenas contribuiu para a melhoria da infraestrutura, mas também fortaleceu os laços entre os moradores, promovendo um espírito de união e solidariedade.

Acreditamos que essa homenagem é uma forma de reconhecer sua dedicação e impacto positivo em nossa localidade, inspirando futuras gerações a valorizar o que ele representou para todos nós.

Contamos com o apoio de todos e abaixo assinamos para que esta proposta seja aprovada.

Atenciosamente,

Nome: Brena Valéria de Oliveira

Nome: Jucilene M^a do Nascimento Segundo

Nome: Josimilson B. Dias

Nome: Adalberto Manoel da Silva Junior

Pedido de nomeação de rua in memoria à Pedro Antero Catarino

Um dos primeiros residentes nessa rua. Pedro Antero Catarino teve participação importante na formação desse conjunto habitacional, lutando a favor de melhorias para essa área. Sendo assim um colaborador importante, após as reivindicações de melhorias na área, outros moradores vieram também em busca de um lugar tranquilo, aonde podem criar seus filhos com segurança. Nós familiares e amigos residentes na área, nós sentiríamos honrados em homenagear esse colaborador de suma importância para fundação dessa rua.

Abaixo assinamos a solicitação e esperamos ser atendida.

Maria Auxiliadora da Silva
Bruna Suelis Catarino da Silva
Gleice Catarina da Silva
Marcelo Catarino da Silva
Manoel Colares da Silva
Robson Catarino da Silva
Cícera Regina Catarino da Silva
Marcela Catarino da Silva





MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA
ATO DE SANÇÃO Nº 260/2024

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JUAZEIRO**, ESTADO DA BAHIA, desincumbindo-se de suas atribuições legais, com arrimo no art. 61, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o atendimento do regular procedimento legislativo à espécie aplicado,

RESOLVE:

SANCIONAR E PROMULGAR a Lei Ordinária que “*Denomina Rua Pedro Antero Catarino o logradouro público situado no Bairro João Paulo II, Município de Juazeiro, Estado da Bahia*”, de iniciativa do Poder Legislativo (Projeto de Lei/Autógrafo nº 3.925, de 23 de outubro de 2024), tombada sob nº 3.219, de 31 de outubro de 2024.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE JUAZEIRO, ESTADO DA BAHIA, em 31 de outubro de 2024.

SUZANA ALEXANDRE DE CARVALHO RAMOS
Prefeita Municipal